



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA Nº 95, de 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica no dia 07 de Agosto de 2025, no anexo deste órgão.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o comunicado enviado pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, informando sobre a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica para manutenção preventiva na rede elétrica;

Considerando que a interrupção afetará diretamente o funcionamento das atividades administrativas deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais no âmbito do anexo, no dia **07 de agosto de 2025 (quinta-feira)**, no período de **09h30min às 16h30min**, em razão da interrupção no fornecimento de energia elétrica comunicada pela CEMIG.

Art. 2º Os servidores deverão, sempre que possível, adotar o regime de teletrabalho ou manter-se disponíveis para atendimentos e demandas remotas durante o período da suspensão.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais poderão ser mantidos, conforme avaliação da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, Nova Lima em 24 de julho 2025.


Thiago Felipe de Almeida
Presidente